



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 - GEPLAN

O Município de BAGÉ, por meio da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Captação de Recursos – GEPLAN, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 – GEPLAN, para contratação de Engenheiro Civil, por prazo determinado, visando o desempenho de funções junto à Secretaria Municipal Gestão, Planejamento e Captação de Recursos – GEPLAN. Os profissionais atuarão nos projetos, execuções, fiscalizações e na elaboração de orçamentos dos projetos da rede municipal, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 6.793 de 30 de maio de 2025 e com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de uma Comissão composta por cinco servidores designados por meio de Portaria específica.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

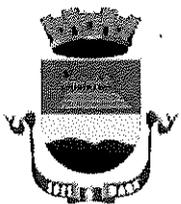
1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão observados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal bem como no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bagé disponível no site:

<https://www.bage.rs.gov.br/servicos/diario-oficial-eletronico-do-municipio-de-bage>

1.3.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o edital no prazo estabelecido no Anexo I a contar da publicação, por meio de protocolo diretamente ao balcão de atendimento da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Captação de Recursos - GEPLAN, sito à Rua General Osório, 998, Centro, Bagé/RS.

1.4. Os demais atos e decisões referentes ao presente, Processo Seletivo Simplificado, estarão publicados nos painéis de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e da GEPLAN, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal.



1.5. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1. Caso o prazo se encerre em um dia sem expediente, ele será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao cronograma estabelecido no Anexo I do presente edital.

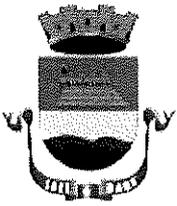
## 2. DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

2.1. As inscrições dar-se-ão mediante preenchimento e entrega do formulário disponível no Anexo III, de acordo com o cargo e a experiência. No caso de mais de uma experiência deverá ser entregue os documentos em envelopes distintos, e dos demais documentos solicitados no item 2.1.1 conforme cronograma no Anexo I das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 na Secretaria de Gestão, Planejamento e Captação de Recursos localizada na Rua General Osório nº 988, Centro, Bagé/RS.

2.1.1 Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, em envelope lacrado:

- Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo IV do presente edital;
- Documentos que comprovem a formação e experiências informadas no currículo do Anexo IV do presente Edital. O comprovante de experiência profissional exigido para o cargo requerido deverá ser feito através de Atestado de Capacidade Técnica.
- Cópia de identidade (valem como documento de identidade todo documento oficial ou de classe com foto e validade em todo território nacional como por exemplo, CREA, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação);
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Registro CREA;
- Cópia do Título de Eleitor;

2.1.1-A O candidato também deverá apresentar formulário de inscrição devidamente preenchido e fixado do **lado de fora** do envelope



2.1.1-B O candidato deverá indicar no lado de fora do envelope para qual vaga está se candidatando.

2.1.2 Não serão aceitas inscrições feitas fora do prazo estabelecido no presente Edital, bem como a entrega de documentos após o período de inscrições.

### **3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

3.1. No dia definido no Anexo I, a Comissão publicará edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

3.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos por escrito, protocolado-o diretamente no balcão de atendimento da GEPLAN (Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Captação de Recursos), sito à rua General Osório, 998, Bagé, RS, no dia definido no Anexo I, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua contestação.

3.3. A comissão analisará os recursos dentro do prazo estabelecido no Anexo I, podendo reconsiderar sua decisão. Caso o recurso seja deferido, o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

3.4. A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo estabelecido no Anexo I, após a análise e decisão dos recursos interpostos.

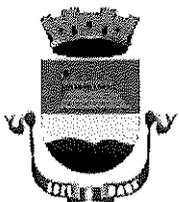
### **4. DA AVALIAÇÃO**

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto por uma única etapa classificatória, baseada na análise de currículos.

4.2. Os candidatos que não atenderem aos pré-requisitos estabelecidos neste edital, serão automaticamente desclassificados.

4.3. A Comissão designada para a análise dos currículos avaliará os requisitos exigidos neste edital dentro do prazo estipulado no Anexo I.

4.4. O currículo profissional deverá ser entregue pelo candidato junto com a documentação comprovando os itens descritos, de acordo com o item 2.1.1 deste edital.



4.5. A avaliação dos currículos seguirá critérios objetivos, conforme Tabela de Pontuação, considerando a formação acadêmica de títulos reconhecidos pelo MEC (graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado e cursos de extensão com diferentes cargas horárias).

## 5. DOS CARGOS

5.1 As vagas estão segmentadas conforme a necessidade de atuação em projetos específicos da Administração Pública, visando garantir a alocação de profissionais com experiência técnica compatível com a natureza e complexidade de cada projeto público.

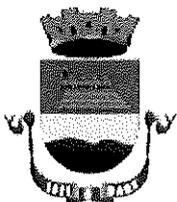
Cargo	Qtd.	Carga Horária	Escolaridade/Experiência	Remuneração Básica
Engenheiro Civil 1	01	30 h Semanal	Engenheiro Civil com experiência em Projetos de infra-estrutura urbana.	R\$ 7.272,00
Engenheiro Civil 2	01	30 h Semanal	Engenheiro Civil com experiência em Planilhas Orçamentárias.	R\$ 7.272,00
Engenheiro Civil 3	02	30 h Semanal	Engenheiro Civil – com experiência em obras de grande porte, preferencialmente em barragens, usinas hidrelétricas, ou obras de infraestrutura hidráulica.	R\$ 7.272,00

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES

Os cargos conforme apresentados no item 5 deste edital terão como principais atribuições além das descritas nas Leis Municipais 2294/84, 074/22 e 094/23 as seguintes:

### 6.1 ENGENHEIRO CIVIL COM EXPERIÊNCIA EM INFRAESTRUTURA URBANA

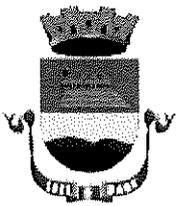
- 1) Planejar e executar trabalhos técnicos de infraestrutura urbana;
- 2) Executar ou supervisionar trabalhos topográficos;Trabalhar com softwares de desenvolvimento de projetos de infraestrutura urbana. Ex.: Autodesk Civil 3D;



- 3) Elaborar projetos de infraestrutura urbana completos que contemplem:
  - a) Projeto geométrico;
  - b) Sinalização viária;
  - c) Terraplenagem;
  - d) Drenagem pluvial;
  - e) Esgoto sanitário;
  - f) Memorial descritivo;
  - g) PGRSCC – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos na Construção Civil.
- 4) Realizar estudos hidrológicos de macro áreas com identificação de bacias de contribuição para dimensionamento de redes de drenagem pluvial e esgoto sanitário através de planilha digital de cálculo;
- 5) Elaborar outras tarefas correlatas.
- 6) Fiscalizar e acompanhar tecnicamente a execução de contratos, conferir a conformidade, a qualidade, a quantidade, o tempo e o modo da prestação dos serviços se estão compatíveis com os indicadores de níveis de desempenho, realizar o recebimento provisório dos serviços.

#### 6.1.2 ENGENHEIRO CIVIL COM EXPERIÊNCIA EM ORÇAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

- 1) Trabalhar com softwares para orçamento de obras e planilhas orçamentárias (Microsoft Office);
- 2) Interpretar Projetos e Especificações Técnicas;
- 3) Elaborar planilha orçamentária conforme padrão da Caixa Econômica Federal, utilizando o SINAPI e SICRO-DNIT, como base de preços;
- 4) Quantificar os itens pertinentes a todos os serviços especificados em projetos e memoriais;
- 5) Elaborar kit orçamentário necessário para aprovação de projetos que contemplem:
  - a. Composição de BDI;
  - b. Planilha orçamentária;
  - c. Memorial de cálculo dos quantitativos;
  - d. Cronograma físico-financeiro;
  - e. Quadro de Composição de Investimentos;
  - f. Composições e cotações;
  - g. E demais planilhas complementares conforme a necessidade de cada projetos
- 6) Trabalhar nas plataformas utilizadas par a inserção de documentos orçamentários (Transfere-GOV);
- 7) Estar atualizado com as novas tecnologias disponíveis no mercado;
- 8) Analisar e atualizar os Orçamentos conforme as necessidades dos Projetos;
- 9) Determinar as estimativas de custos de cada item dos Projetos;



10) Fiscalizar e acompanhar tecnicamente a execução de contratos, conferir a conformidade, a qualidade, a quantidade, o tempo e o modo da prestação dos serviços se estão compatíveis com os indicadores de níveis de desempenho, realizar o recebimento provisório dos serviços.

### 6.1.3 ENGENHEIRO CIVIL COM EXPERIÊNCIA EM OBRAS DE GRANDE PORTE

- 1) Analisar e interpretar projetos executivos de engenharia civil, geotécnica, hidráulica e elétrica aplicados à barragem;
- 2) Planejar as etapas construtivas da obra, definindo métodos executivos, cronogramas físicos e metas de produção.
- 3) Coordenar equipes técnicas e operacionais envolvidas na execução das diferentes frentes de trabalho (aterros, enrocamentos, estruturas de concreto, tomadas d'água, vertedouros, etc.);
- 4) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de terraplenagem, compactação de solos, tratamento de fundações, concretagem, montagem de estruturas e instalações hidromecânicas;
- 5) Verificar o cumprimento dos parâmetros técnicos e das especificações de projeto.
- 6) Apoiar o controle de custos, medições e relatórios de produtividade;
- 7) Gerenciar recursos humanos, equipamentos e insumos necessários para o andamento da obra.
- 8) Emitir parecer e laudos técnicos correlatos;
- 9) Dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de edifícios públicos e obras complementares;
- 10) Examinar projetos e proceder vistorias de construções pública municipal;
- 11) Efetuar perícias, inspeções e vistorias referentes à matéria de sua competência, emitindo laudos técnicos ou termos respectivos;
- 12) Apoiar o cumprimento das exigências legais e ambientais (licenciamentos, monitoramentos, descarte adequado de resíduos, controle de erosão e assoreamento).
- 13) Acompanhar auditorias técnicas, vistorias e inspeções.
- 14) Conferir e validar os boletins de medição apresentados pela contratada.
- 15) Elaborar e apresentar relatórios técnicos, memoriais de cálculo, as built, cronogramas e registros de avanço da obra.



16) Elaborar projetos ou tarefas correlatas.

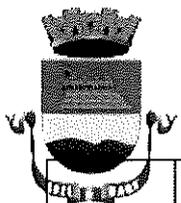
17) Fiscalizar e acompanhar tecnicamente a execução de contratos, conferir a conformidade, a qualidade, a quantidade, o tempo e o modo da prestação dos serviços se estão compatíveis com os indicadores de níveis de desempenho, realizar o recebimento provisório dos serviços.

## 7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A análise curricular será realizada pela Comissão de Processo Seletivo e dar-se-á mediante o somatório de pontos, observando-se os critérios abaixo especificados para cada cargo:

### 7.1.2 ENGENHEIRO CIVIL COM EXPERIÊNCIA EM INFRAESTRUTURA URBANA

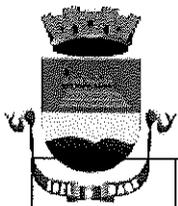
ALÍNEA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a	Diploma de Curso de Doutorado - titulação	3	3
b	Diploma de Mestrado - titulação	3	3
c	Diploma de Especialização - titulação	2	2
d	Certificado de participação em Cursos de Extensão (Cursos com carga horária mínima de 10 h)	2 pontos para cada curso (máximo 4 cursos)	8
e	Comprovação através de documento oficial emitido por órgão público pertinente do tempo de exercício profissional na área afim, desempenhando suas atividades lotado em órgão do setor público (Município, Estado ou União)	1 ponto por ano, no máximo 4 anos	4
f	Comprovação através de documento oficial emitido por empresa constituída através de CNPJ do tempo de exercício profissional na área afim	1 ponto por ano, no máximo 4 anos	4
g	Comprovação através de CAT - Certidão de Acervo Técnico - da responsabilidade na elaboração de Projeto Geométrico e Sinalização Viária	1 ponto a cada 6.000m <sup>2</sup> de área de projeto	35



h	Comprovação através de CAT - Certidão de Acervo Técnico - da responsabilidade na elaboração de Projeto de Drenagem e Terraplenagem	1 ponto a cada 8.000m <sup>2</sup> de área de projeto	25
i	Comprovação através de CAT - Certidão de Acervo Técnico - da responsabilidade na elaboração de Projeto de PGRSCC	1 ponto a cada 22.000m <sup>2</sup> de área de projeto	8
j	Comprovação de operação por órgão público ou privado de Software de Graficação e desenvolvimento de projetos de Infraestrutura urbana	8	8

### 7.1.3 ENGENHEIRO CIVIL COM EXPERIÊNCIA EM ORÇAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

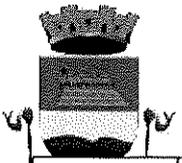
ALÍNEA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a	Diploma de Curso de Doutorado - titulação	4	4
b	Diploma de Mestrado - titulação	3	3
c	Diploma de Especialização - titulação	2	2
d	Certificado de participação em Cursos de Extensão (Cursos com carga horária mínima de 10 h)	2 pontos para cada curso (máximo 4 cursos)	8
e	Comprovação através de documento oficial emitido por órgão público pertinente do tempo de exercício profissional na área afim, desempenhando suas atividades lotado em órgão do setor público (Município, Estado ou União)	1 ponto por ano, no máximo 4 anos	4



f	Comprovação através de documento oficial emitido por empresa constituída através de CNPJ do tempo de exercício profissional na área afim	1 ponto por ano, no máximo 4 anos	4
g	Comprovação através de CAT - Certidão de Acervo Técnico - da responsabilidade na elaboração de Orçamento de Obras de Infraestrutura Urbana	1 ponto a cada 5.000m <sup>2</sup> de área de projeto	38
h	Comprovação através de CAT - Certidão de Acervo Técnico - da responsabilidade na elaboração de Orçamento de Obras Prediais e Equipamentos Comunitários	5 pontos a cada 200m <sup>2</sup> de área de projeto	30
i	Comprovação de operação por órgão público ou privado de Software de desenvolvimento de Planilhas Orçamentárias - Microsof Excel (Padrão Caixa Econômica Federal)	7	7

#### 7.1.4 ENGENHEIRO CIVIL COM EXPERIÊNCIA EM OBRAS DE GRANDE PORTE

ALÍNEA	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a	Diploma de Curso de Doutorado na área de competência	4	4
b	Diploma de Mestrado na área de competência	3	3
c	Diploma de Especialização na área de competência	2	2
d	Certificado de participação em Cursos de Extensão das áreas afim (Cursos com carga horária mínima de 10 h)	2 pontos por curso (máximo 4 cursos)	8
e	Comprovação através de documento oficial emitido por órgão público pertinente do tempo de exercício profissional na área afim, desempenhando suas atividades lotado em órgão do setor público (Município, Estado ou União)	1 ponto por ano, no máximo 4 anos	4
f	Comprovação através de documento oficial emitido por empresa constituída através de CNPJ do tempo de exercício profissional na área afim	1 ponto por ano, no máximo 4	4



		anos	
g	Certificado de participação em Cursos de Extensão de Interesse da Administração Pública (Cursos com carga horária mínima de 40 h)	1 ponto para cada curso (máximo 5 cursos)	5
h	Comprovação através de CAT - Certidão de Acervo Técnico - da responsabilidade de Fiscalização de Obras Públicas ou fiscal de contratos	2 pontos para contratos (máximo 5 contratos)	10
i	Comprovação através de CAT - Certidão de Acervo Técnico - da responsabilidade na elaboração de Projeto e/ou Execução de Estruturas de Concreto	1 ponto por projeto (máximo 20 projetos)	20
j	Comprovação através de CAT - Certidão de Acervo Técnico - da responsabilidade de Obras Barragem, terra ou hidráulicas	3 pontos por projeto (máximo 10 projetos)	30
k	Curso de operação de Software de Dimensionamento Estrutural licenciado pela municipalidade - Eberick Al-toqi	10	10

## 8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.1. Apresentar idade mais avançada.

8.2. Lei Municipal 6.799/2025

8.3. Sorteio em ato público.

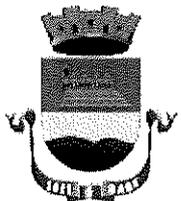
8.4. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Secretaria de Gestão, Planejamento e Captação de Recursos (GEPLAN), sendo publicado no site da Prefeitura Municipal de Bagé, na presença dos candidatos interessados.

8.5. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso no prazo estabelecido no Anexo I conforme modelo do Anexo II.

9.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, devidamente protocolado no balcão de atendimento da GEPLAN (Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Captação de Recursos), sito à rua General Osório, 998, Bagé/RS, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.



9.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.4. O candidato não poderá fazer uso do procedimento de recurso para apresentação de documentos fora dos prazos estipulados pelo Edital.

9.5. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimato o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação;

10.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

11.1. A contratação será pelo prazo determinado de 12 meses, prorrogável a critério da Administração Pública uma vez por igual período.

11.2 Os Servidores Temporários contratados reger-se-ão por contrato de natureza administrativa, aplicando-se, subsidiariamente, no que for compatível, as leis nº 2294/84 e na lei complementar nº 074/2022.

BAGÉ, 14 DE JULHO DE 2025.



Luiz Fernando Mainardi  
Prefeito Municipal de Bagé